



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA NAZARÉ**  
GESTÃO 2023-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge  
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
Site: [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

RELAÇÃO DE  
LOCAL DE CONTABILIDADE

27 / 05 / 2026

Letícia Almeida Bispo  
Gerente de Administração  
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

**PORTARIA/RH - Nº 045, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 024.XXX.XXX-21, no cargo de Contador, a partir do dia 18/05/2026 á 01/06/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 24/02/2024 á 23/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 27 de maio de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E VALOR:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses**, ficando prorrogada até o **dia 28/05/2027**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.
- 1.2. O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de manter a locação de caminhão compactador de lixo, justificando assim a prorrogação.
- 2.2. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.1** do contrato e ainda conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 032/2025**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 20 de maio de 2026.

|                                                                                             |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ<br>REGINALDO MARTINS DEL COLLE<br>PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE | MAXCLEAN FACILITIES LTDA<br>KEYLE HERICA PEREIRA BEZERRA CONTRATADA |
| EDER PEREIRA DA SILVA<br>fiscal do contrato                                                 |                                                                     |

TESTEMUNHAS:

CPF Nº..... CPF Nº.....

PORTARIA/RH - Nº 045, DE 27 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 045, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº **024.XXX.XXX-21**, no cargo de Contador, a partir do dia 18/05/2026 á 01/06/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 24/02/2024 á 23/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 27 de maio de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA/RH Nº 44 DE 27 DE MAIO DE 20206

PORTARIA/RH Nº 44 DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público.”

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007, e:

**Considerando** a Nomeação da Servidora, devidamente Publicada no Diário Oficial de Mato Grosso Decreto de nº 4.670, datado de 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de **Atendente**, ocupado pelo Servidora **LUCIENE LEITE DA SILVA**, inscrito no **RG nº 014338335 SSP/MT** e **CPF nº 014.303.071-02**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007.

**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Nova Nazaré-MT, aos 27 dias de maio de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**